



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 4009-9567, Fax: (61) 4009-9587, e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Deliberação CONABIO nº 41, de 25 de abril de 2006

Dispõe sobre a realização de processos de articulação intergovernamental e intersetorial visando a conservação e o uso sustentável da biodiversidade do bioma Caatinga

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Art.10 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente; e

Considerando a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994 e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;

Considerando a Política Nacional de Biodiversidade - PNB, instuída pelo Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a necessidade de promover a articulação intergovernamental e intersetorial visando a conservação e o uso sustentável da biodiversidade do bioma Caatinga;

Considerando as discussões e propostas apresentadas no evento “Instrumentos de Política para a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade do Bioma Caatinga”, realizado em Juazeiro do Norte – CE nos dias 26 a 29 de abril de 2005;

Considerando as propostas elaboradas pela Câmara Técnica Temporária da Caatinga, instituída pela Deliberação CONABIO nº 27, de 06 de dezembro de 2004, resolve:

Art 1º Recomendar à Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Comitês de Bacias Hidrográficas – COBHs, Órgãos Gestores, Ministério do Meio Ambiente – MMA, Agência Nacional de Águas – ANA, Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA e Organizações Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs a realização de um processo de articulação dos Comitês de Bacias Hidrográficas com os Conselhos de Desenvolvimento de Territórios Rurais (MDA) e Fóruns Mesorregionais (PROMESO – MI), sob a coordenação da SRH/MMA, MDA e ADENE visando a promoção da conservação e do uso sustentável da biodiversidade.

§ 1º O processo de discussão técnica a que se refere o *caput* desse artigo deverá ser realizado atendendo aos seguintes procedimentos:

- I – Levantamento de informações sobre os Comitês existentes na Caatinga; e
- II – Articulação dos atores envolvidos.

§ 2º Os resultados dos trabalhos referidos nesse artigo deverão ser apresentados pelas entidades coordenadoras, em forma de relatório, para esta Comissão.

Art 2º Recomendar que o Conselho Nacional da Reserva Biosfera da Caatinga e a Articulação do Semi-Árido – ASA realizem um processo de articulação a fim de aproximar os agentes governamentais e a sociedade civil dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara de Desenvolvimento Regional da Casa Civil, sob a coordenação do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Caatinga – CNRBC.

§ 1º O processo de discussão técnica a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizado atendendo ao seguinte procedimento:

- I – Solicitação ao Coordenador da Câmara de Desenvolvimento Regional da Casa Civil de uma apresentação, junto ao Conselho Nacional da Reserva Biosfera da Caatinga, sobre as ações governamentais referentes ao bioma.

§ 2º Os resultados dos trabalhos referidos nesse artigo deverão ser apresentados pelas Entidades coordenadoras, em forma de relatório, para esta Comissão.

Art 3º Recomendar à Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente – SDS/MMA e à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional – SDR/MI a realização de um processo de articulação de ações governamentais para integrar os instrumentos de gestão territorial com a participação da Casa Civil da Presidência da República, estados, municípios e organizações não-governamentais.

§ 1º O processo de discussão técnica a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizado atendendo aos seguintes procedimentos:

- I – Fortalecimento das redes de informações de Organizações da Sociedade Civil e de Conselhos que tenham representação conjunta de diversos segmentos governamentais e da sociedade civil; e
- II – Sensibilização da Casa Civil sobre a necessidade dessa articulação e integração.

§ 2º Os resultados dos trabalhos referidos nesse artigo deverão ser apresentados pelas entidades coordenadoras, em forma de relatório, para esta Comissão.

§ 3º As atividades descritas nesse artigo deverão ter caráter permanente.

Art 4º Solicitar ao Grupo de Trabalho do Bioma Caatinga – GT Caatinga, sob coordenação do Núcleo Caatinga, do Ministério do Meio Ambiente, e ao Comitê Organizador das Reuniões da Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA, a realização de um processo de articulação que vise focalizar o Bioma Caatinga no processo de construção das CNMAs.

§ 1º O processo de discussão técnica a que se refere esse artigo será realizado atendendo ao seguinte procedimento:

I – Promoção da inclusão da temática sobre a conservação e uso sustentável da biodiversidade da Caatinga nos Fóruns de construção das Conferências Regionais.

§ 2º Os resultados dos trabalhos referidos no artigo anterior deverão ser apresentados pelas entidades coordenadoras, em forma de relatório para esta Comissão.

Art 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário de Biodiversidade e Florestas
Presidente da CONABIO